



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.763, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**JOSÉ MOZART PERLINGEIRO LAVAQUIAL**”, a Rua Projetada (Rua paralela a entrada principal da UFF) que se inicia na Avenida João Jazbik com término na Rua Vicente Belloti, no bairro Aeroporto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito